

**Presidente**  
Marco Aurélio Almeida Altieri – RF 40578348801  
**Membros**  
Daniella Marques de Oliveira Barros – RF 8305927/1  
Katy Raquel de Oliveira – RF 8321728/1  
**Secretaria**  
Denizia Gomes de Santana – RF 8304149/1  
II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 113/2017 – AHM.G, publicada em DOC de 16 de maio de 2017, pág. 14.

## ASSESSORIA JURÍDICA

### DESPACHO

#### PROCESSO 6110.2017/0005886-4

A vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e Portaria 006/2017 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 285/2017, referente a contratação de empresa especializada de engenharia para fornecimento e instalação do sistema de climatização, para o Hospital Municipal e Maternidade Prof. Mario Degni, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 195/2017/AHM.G.

## SERVIÇO FUNERÁRIO

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09/ 17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete, com início às nove horas, na sala da Superintendência do Serviço Funerário do Município de São Paulo, situado na Rua da Consolação, nº 247, 6º andar, Capital, São Paulo, teve lugar a Reunião Ordinária nº 09/17, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a Presidência da Senhora ELIANA MARIA DAS DORES GOMES, com a presença dos membros DENISE LOPES DE SOUZA, MARCIA MENDES e VALTER ROCHA. Foram tratados os seguintes assuntos: 1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. Foi aprovada e assinada a Ata nº 08/17 da reunião Ordinária deste Conselho, datada de 24 de julho de 2017.2. Resposta ao Ofício nº 0398/17 da 3ª PJMAC – IC 804/15, endereçando a Recomendação nº 01/17 de 23 de janeiro de 2017 da 3ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital – TID nº 16052455, com cópias nº 16065967 e nº 16066015. – Deverá se aguardar a reunião com o Centro de Vigilância Sanitária (CVS) para verificar procedimento frente à legislação da ANVISA (prevista para segunda semana de agosto).3. Apresentação dos processos SEI relativos ao Questionamento 7.2 do Relatório Anual de Fiscalização 2015 TCM-SP SFMSP: Valores a serem ressarcidos ao SFMSP. A diretora do Departamento de Administração e Finanças (FM-2), Elenice Linhares, apresentou os processos onde consta os valores pendentes a serem recebidos pelo SFMSP: a) Ressarcimento de R\$ 784.019,43 de auxílio funeral (julho/2017); b) Ressarcimento de R\$ 11.043.125,95 relativo a doadores de órgãos (julho/2017). O Conselho orienta: a) que todas as informações pertinentes aos ressarcimentos de auxílio funeral sejam encaminhadas para Superintendente para gestão junto ao Secretário Municipal de Gestão, incluindo proposta de convênio específico para PMSF e Câmara Municipal (foi encaminhado processo SEI para SMSO com base na Resolução 31 de 2010); b) Deverá se aguardar retorno da Secretaria Municipal da Fazenda quanto aos processos administrativos já encaminhados para ressarcimento. Caso seja proposto novo encontro de contas, nos moldes já efetivados em 2015, deverá ser avaliada a viabilidade jurídica e financeira de tal procedimento. 4. Apresentação de todos os fluxogramas de licitação (FM – 2) A diretora de FM-2 apresentou ao Conselho os modelos de: a) Controle fiscal (com acompanhamento físico, financeiro e de tempo de contrato dos processos); b) Termo de recebimento definitivo de quitação entre as partes; c) Padronização de pedido de aquisição de serviços; d) Ordem Interna de procedimento de contratos e compras; e) Encaminhamento de pedido de ateste técnico do fiscal para gestor; f) Fluxograma de contratos antes e depois de Resolução de 29/12/2016 que regulamenta o Decreto nº 54.573/2014. O Conselho sugere: c) Inclusão do SIA físico. Considerando que há Atas de Registro de Preços que podem ser utilizadas pela Autarquia no Sistema SUPRI e mais eficiência nas compras da Autarquia, determina-se que seja elaborado cronograma de implementação dos sistemas SUPRI, COMPRASNET e GESTÃO NET (referente as concessionárias: água e luz) com prazo de 90 dias para apresentação a este Conselho Deliberativo e Fiscal no dia 21 de agosto, sob responsabilidade da diretoria de FM-2. e) Adequação para constar o ateste técnico pelo fiscal do contrato; f) Verificação se a resolução está de acordo com o Decreto nº 54.573/2014 e avaliação da pertinência da inserção da gestão de contratos em algum departamento da Autarquia, não sendo necessário um setor específico para tal (FM-2). 5. Contratação emergencial de Urnas. Apresentação da justificativa (Sidnei; FM-1). O diretor do Departamento de Produção (FM-1), Sidnei Teixeira, apresentou o cenário situacional das urnas onde os contratos vigentes de atas estavam com seus quantitativos comprometidos:

MODELO DE URNA	QTD. ESTIMADA NA ATA	QTD. UTILIZADA (jun/2017)
Urna X	450	1300
Urna R	250	450 (zerada)
Urna Z	250	350

A contratação emergencial abarcaria os 23 lotes para duração de 6 meses. Já havia sido instruído processo SEI das urnas X e Z, porém com as novas regras da ANVISA sobre a composição dos materiais utilizados em homagens funerárias, foi necessária readequação de todo o memorial descritivo das urnas para que se adequassem as regras quanto à composição por materiais biodegradáveis, para tal mudança estima-se aumento de 20% no preço base deste produto. O Conselho orienta que na instrução do processo emergencial sejam destacadas as dificuldades de adequação as novas regras, considerando o tempo escasso para tal já que não há quantitativo reserva de urnas; que já haviam sido tomadas as providências para nova licitação, mas que estas não puderam ser concluídas devido às normas federais da Vigilância Sanitária. O Conselho, com base na exposição do responsável pelo FM-1, sugere que: aditamento de Ata que vence em dezembro para utilização dos 25% do qual a Autarquia tem direito; Consultar Ata de outros municípios (por exemplo: Mauá) se possuem modelos e quantitativos que precisamos; Verificar se os processos SEI foram instruídos antes das datas da Portaria da ANVISA e órgãos de vigilância sanitária; Reunião com a FIPE para discussão e estudo do aumento de preços derivado da adequação as novas normas ambientais; Usar descritivo novo para contratação emergencial das urnas Z. A contratação das urnas R e X serão objeto de análise da próxima reunião do Conselho Deliberativo e Fiscal. 6. Processos pendentes de decisão de recurso – A ser apresentado pela Assessoria Jurídica (Dr. Eduardo e Dra. Alessandra) até o dia 31 de julho. Encaminhado para próxima reunião de 07/08/2017. 7. Adjucação de dois terrenos resultado de uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa de ex-funcionário. – Considerando que ao invés de adjudicar os imóveis, sejam eles objeto de alienação judicial em hasta pública, com os valores revertidos aos cofres da Autarquia. O procurador responsável do caso recomenda resposta até dia 03/08/2017. (Dr. Marcelo Kantar) Encaminhado para próxima reunião de 07/08/2017.

8. Atualização dos andamentos dos processos de dívida ativa (FM-2 e AJ). Foi apresentado pela Diretora da Divisão Técnica de Contabilidade a relação dos processos individuais dos cheques, relatório das tratativas de renegociação com os municípios: última providência foi em julho deste ano com o envio de cartas registradas para todos os devedores. Os cheques originais, de 2007 a 2012, estão fisicamente guardados na tesouraria do quinto andar da sede administrativa. São Aproximadamente 80 processos onde alguns estão protestados e outros não. Após tentativas de negociação amigável da contabilidade da Autarquia com os municípios, em 2015 foi encaminhado a FISC a relação de devedores para inscrição destes na dívida ativa. Houve recusa por parte deste órgão com argumentação de ser antieconômico, o valor irrisório das dívidas individuais não compensariam os custos de se mover um processo. Há um processo legal tramitando neste caso. O Conselho solicita que seja apresentado todos os débitos abertos de dívida com município para a reunião ordinária do dia 21/08. 9. Informações: Foi solicitado o levantamento de todos os terrenos de concessão inadimplentes para próxima reunião (FM-33); Direct fácil reunião agendada para 02/08, valores foram corrigidos no mesmo dia, inclui a questão do fechamento diário das agências. Mapeamento do pagamento parcelado. Para 07/08 (FM-2); Desaparecimento entre a transportadora e o banco de importância no valor de R\$ 7 mil reais. Fazer ofício para o BB cancelando autorização de efetivação de débito enquanto há análise de possíveis irregularidades (FM-2); Foi solicitado apresentação de balanços definitivos de 2016 (Contabilidade); Citar qual número do processo SEI que trata dos balanços financeiros de 2017 (Contabilidade). Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai subscrita por mim Izabel Sampaio Pereira, Secretária do Conselho Deliberativo e Fiscal e assinada pelos Conselheiros. ELIANA MARIA DAS DORES GOMES, Presidente; DENISE LOPES DE SOUZA, Conselheira; MARCIA MENDES, Conselheira e Valter Rocha, Conselheiro.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10/ 17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, com início às nove horas, na sala da Superintendência do Serviço Funerário do Município de São Paulo, situado na Rua da Consolação, nº 247, 6º andar, Capital, São Paulo, teve lugar a Reunião Ordinária nº 10/17, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a Presidência da Senhora ELIANA MARIA DAS DORES GOMES, com a presença dos membros DENISE LOPES DE SOUZA, MARCIA MENDES e VALTER ROCHA. Foram tratados os seguintes assuntos: Leitura e aprovação da Ata da reunião Ordinária nº 09/17, de 31 de julho de 2017. Doação de veículo Caminhão Ford Cargo1622, placa BUP4862 para Prefeitura Regional de São Miguel. – O automóvel esteve sob custódia do Departamento Técnico de Produção. Foi deliberado por este Conselho, considerando as atribuições dadas por seu Regimento Interno, no Art. 6º, item “a”, a autorização da doação, cabendo ao diretor do Departamento Técnico de Produção, Sr. Sidnei Castro atuar processo com as devidas providências. Contratação emergencial de empresa para substituir Direct Fácil – Os representantes da empresa Direct Fácil não compareceram na reunião de 02/08, que contou com a presença do Secretário de SMSO, onde foram discutidos os débitos em aberto desta empresa para com a Autarquia. Foi encaminhada notificação para a empresa solicitando que sejam efetuados os depósitos bem como informando da suspensão do contrato. Conselho orienta que até quarta-feira seja instruído processo SEI com os valores atualizados a serem recebidos. Apresentação de relatório de Processos pendentes de decisão de recurso de sindicância (Resolução SFMSP/02/2017 sobre instância recursal da autarquia – Publicada no DO de 29/06/2017 – SEI 6410.2017/0000813-2). Foram entregues para apreciação do Conselho listagem dos processos da Assessoria Jurídica, FM-1 e FM-2, faltando apenas os processos relativos a FM-3. O Conselho solicitou que a documentação entregue nesta reunião seja encaminhada para o chefe da Assessoria Jurídica para que este elabore uma consolidação dos processos para apresentar na próxima reunião do CDF no dia 14/08. Foi informado pela Divisão Técnica de Contabilidade o número do processo SEI que trata dos balanços financeiros de 2017: Processo SEI nº 6410.2017/0001511-2. Foi informado pela Divisão Técnica de Contabilidade o número do processo SEI com questionamento do TCM quanto a classificação de todos os produtos de revenda. O TCM considera, por exemplo, que as mantas são materiais de consumo, estas, porém, sempre foram classificadas na Autarquia como inversão financeira. Processo SEI nº 6410.2017/0001430-2. Referente ao valor que foi descontado dos cofres da Autarquia na importância de R\$ 7.000,00 (devido ao desaparecimento desse montante que estava sob custódia da empresa Esquadra e posteriormente do Banco do Brasil), a Sra. Diretora de FM-2 informou que encaminhará ainda hoje ofício para o Banco do Brasil questionando este débito indevido. O Conselho sugere que a PGM seja consultada sobre qual conduta seguir tendo em vista que o valor foi onerado da Autarquia, configurando prejuízo ao erário público. Levantamento do processo da empresa Tonani para análise do Conselho: A Sra. Diretora de FM-2 entregou o processo físico para apreciação do Conselho. Este servirá como modelo para o novo Termo de Referência para contratação de empresas de limpeza, pois neste processo a divisão dos lotes se dá em apenas duas categorias: interna e externa, e não mais em três lotes para cada categoria. Apuração das horas suplementares: Foi apresentado nesta data pela Sra. Diretora de FM-2 a justificativa das horas suplementares. O Conselho solicita que a justificativa seja complementada com as seguintes informações: i) lista nominal dos servidores e valores recebidos para comparativo de pagamento efetuado em janeiro de 2017 e o que é pago atualmente; ii) número de remoções, sepultamentos e exumações diários para análise da necessidade de mão de obra adicional. Para a reunião ordinária do CDF de 21/08/2017. Foi informado pela Diretoria de FM-2 o número do processo SEI com as planilhas de todos os funcionários que recebem horas suplementares: 6410.2017/0001482-5. Aquisição emergencial das urnas R, X e Z. O diretor de FM-1 encaminhou quantitativos e ordens de serviço para Chefe de Gabinete. Conselho sugere que ata de RP da Rafer das urnas R e X seja aditada com justificativa baseada na ausência de entendimento final entre os órgãos de controle da vigilância sanitária. Sugere também que seja feito contrato de forma a regularizar a continuidade do fornecimento nos termos do item 4.1 da Ata 18/2015. Para repactuação de preços é necessário que sejam feitos os cálculos de acordo com novo índice estabelecido no Decreto nº 57.580 de Renegociação de Contratos para medir impacto financeiro em cada item. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai subscrita por mim Izabel Sampaio Pereira, Secretária do Conselho Deliberativo e Fiscal, e assinada pelos Conselheiros. ELIANA MARIA DAS DORES GOMES, Presidente; DENISE LOPES DE SOUZA, Conselheira; MARCIA MENDES, Conselheira e Valter Rocha, Conselheiro.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 11/ 17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, com início às quatorze horas, na sala da Superintendência do Serviço Funerário do Município de São Paulo, situado na Rua da Consolação, nº 247, 6º andar, Capital, São Paulo, teve lugar a Reunião Ordinária nº 11/17, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a Presidência da Senhora Eliana Maria das Dores Gomes, com a presença dos membros Paulo César Nannini, Marcia Mendes e Valter Rocha. Foram tratados os seguintes assuntos: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. Foi aprovada e assinada a Ata nº 10/17 da reunião Ordinária deste Conselho, datada de 07 de agosto de 2017. Leitura e aprovação da Ata da reunião extraordinária. Foi aprovada e assinada a Ata nº 01/17 da reunião Extraordinária deste Conselho, datada de 28 de julho de 2017. Apresentação de relatório de onde haverá o déficit no fim do ano: mapeamento das receitas; do

que foi orçado, liberado, congelado por elemento de dispensa e função programática, elemento, empenhado, liquidado, saldo de empenho a liquidar, pago, e disponível do ano de 2017. – Os relatórios contábeis foram entregues pela contadora Adriana no dia 15/08. Foi acordado pela Sra. Presidente do Conselho, a Superintendente e a Chefe de Gabinete com a Divisão Técnica de Contabilidade que semanalmente deverão ser repassados os relatórios financeiros, as reservas feitas no SOF e a relação dos empenhos feitos. Encaminhamento de ofício para o Banco do Brasil referente ao desaparecimento entre a transportadora e o banco na importância de R\$ 7 mil reais. – A servidora responsável por tal demanda, a ex-diretora da Divisão Técnica de Contabilidade, Wilza Monteverde, pediu exoneração em 08/08 e o ofício não foi enviado. O Conselho solicita que a Sra. Diretora de FM-2, Elenice Linhares, apresente o protocolo de entrega do ofício para a próxima reunião do CDF em 25/08. Apresentação de levantamento de todos os terrenos de concessão inadimplentes – Responsável: Comissão Permanente de Concessões – O presidente da Comissão Permanente de Concessões, Marcos Tiago, informou que não foi possível realizar o solicitado haja vista a inacessibilidade ao Banco de Dados. O Conselho reiterou o pedido, em caráter de urgência, do levantamento dos terrenos disponíveis para concessão com seus respectivos preços e levantamento dos terrenos cujos concessionários encontram-se inadimplentes. Foi discutida a pertinência da Resolução 12/2013 – que dispõe sobre as condições necessárias para aquisição de terrenos nos cemitérios municipais – concluindo-se a necessidade expressa de sua revogação para que a aquisição se dê de forma menos restritiva. A Sra. Presidente do Conselho apresentará na próxima reunião ordinária minuta da nova resolução. Referente a um novo chamamento público para cadastro de interessados na aquisição de terrenos, foi informado pelo antigo diretor de FM-33, Eduardo Magliarelli e o presidente da Comissão Permanente de Licitações, Marcos Tiago, que o primeiro chamamento foi realizado com intuito de cadastro único, e que todos os que responderam foram atendidos, com exceção dos que aguardam terreno no cemitério do Freguesia do Ó. Ainda que com a perda total dos dados do sistema informatizado em 2013, não haveria necessidade de novo chamamento, considerando que há registro físico do cadastro dos municípios que ainda aguardam para adquirir a concessão. 6. Foi entregue pela Assessoria Jurídica o relatório compilado dos Processos Pendentes de Decisão de Recurso – O Conselho orienta que haja complementação das informações apresentadas: discriminação de forma mais detalhada dos objetos dos processos, qual sua localização, em qual fase se encontra e o motivo de ainda não ter sido solucionada a pendência. Para a próxima reunião ordinária em 25/08. 7. Foi entregue pela Assessoria Jurídica o relatório dos Processos pendentes de sindicância existentes na Autarquia para apreciação dos Conselheiros. 8. Acompanhamento de planilha de monitoramento de processos de compras. – O setor de TI do SFMSP entrará em contato com a TI de SEHAB para criação de rede compartilhada com as áreas responsáveis. 9. Acompanhamento do cronograma de chamamento das lanchonetes – Dra. Paula Paulucci fez a complementação da notificação aos concessionários das lanchonetes e submeteu, por e-mail, ao crivo da Sra. Presidente do Conselho, esta, porém, não chegou a receber-lo por ter sido enviado ao e-mail errado. A notificação complementada foi entregue em mãos aos Conselheiros nesta reunião, pelo chefe da Assessoria Jurídica, Dr. Eduardo Magliarelli. O Conselho autorizou o envio. Foi entregue pelo diretor do Departamento Técnico de Cemitérios, Rafael Fernandes, as plantas dos cemitérios e croquis de localização com dimensão. 10. Suspensão de contrato com a Direct Fácil e Contratação emergencial da Cielo – A suspensão do contrato com a Direct Fácil foi publicado em Diário Oficial da Cidade em 16 de agosto de 2017, por 90 dias corridos até conclusão das ações de auditoria interna dos depósitos devidos e das aplicações de sanções. A contratação emergencial com a Cielo se deu por meio do processo SEI nº 6410.2017/0001446-9 por um período de 180 dias, com cláusula resolutive, no valor de R\$ 630.699,90. Conselho orienta que seja levantado junto à contabilidade todo montante devido pela empresa Direct fácil, com posterior encaminhamento para Assessoria Jurídica, para que seja providenciada ação judicial de imediato para cobrança destes valores. Tal medida deve ser tomada independentemente de auditoria interna que averigua os valores totais devidos desde a assinatura do contrato. Deverá ser verificada qual cláusula contratual a Direct Fácil infringiu para que a Assessoria Jurídica possa fazer análise e manifestação de aplicação de penalidades cabíveis. Foi discutido o papel do CDF enquanto órgão máximo do SFMSP, cabendo a este ratificar as decisões da Superintendente, desde que corroborado pelo Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. 11. Informações Verificar a publicidade das Atas do Conselho com Assessoria de Imprensa. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai subscrita por mim Izabel Sampaio Pereira, Secretária do Conselho Deliberativo e Fiscal e assinada pelos Conselheiros. ELIANA MARIA DAS DORES GOMES, Presidente; PAULO CÉSAR NANNINI, Conselheiro; MARCIA MENDES, Conselheira e VALTER ROCHA, Conselheiro.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12/ 17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** Aos um dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, com início às nove horas, na sala da Superintendência do Serviço Funerário do Município de São Paulo, situado na Rua da Consolação, nº 247, 6º andar, Capital, São Paulo, teve lugar a Reunião Ordinária nº 12/17, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a Presidência da Senhora ELIANA MARIA DAS DORES GOMES, com a presença dos membros PAULO CÉSAR NANNINI, VALTER ROCHA e MARCIA MENDES. Foram tratados os seguintes assuntos: Leitura e aprovação da Ata da reunião Ordinária nº 11/17, de 18 de agosto de 2017. Direct Fácil: Apresentação de levantamento do montante devido pela empresa e acompanhamento de processo de aplicação de multa. (FM-2 e Contabilidade) – Após esta reunião do Conselho Deliberativo e Fiscal, a equipe de contratos e contabilidade se reunirá com a Sra. Presidente do Conselho, Eliana Gomes, para alinhar o acompanhamento das planilhas de controle dos processos de compras e dos saldos de receitas e despesas. A versão final dos dados será apresentada na próxima reunião dia 06/09. Referente a aplicação de multa, foi encaminhado pela Diretora de FM-2, Sra. Elenice Linhares, para a Chefia da Assessoria Jurídica o processo SEI 6410.2017/000076-8 para providências de análise e manifestação quanto à aplicação de penalidades, em virtude do descumprimento da cláusula terceira do Termo de Contrato 42/SFMSP/2016 Complementação da justificativa referente à apuração das horas suplementares (FM-2) – A referida justificativa não foi apresentada, tendo seu prazo estendido excepcionalmente para a próxima reunião do Conselho, dia 06/09. Levantamento dos terrenos disponíveis para concessão com seus respectivos preços e levantamento dos terrenos que estão em inadimplência. (Comissão permanente de Concessões) – Foi entregue para apreciação dos Conselheiros a relação dos terrenos com seus preços estimados e os que se encontram inadimplentes. O Conselho sugere que haja uma análise do Ato 326 de 21 de março de 1932 para que se verifique sua legitimidade e possível revogação, tendo em vista a vigência da Lei nº 8383 de 19 de abril de 1976 que reorganiza o Serviço Funerário Municipal. Para a reunião ordinária de 25/09 (Assessoria Jurídica). Complementação de informação do relatório compilado dos Processos Pendentes de Decisão de Recurso. (AJ). – Foi entregue para apreciação dos Conselheiros complementação das informações referente aos processos pendentes de decisão de recursos, porém, o Conselho aponta que persiste ausência de informação no que concerne os motivos destes processos ainda estarem em contenda.

O Conselho solicita que seja montada pasta contendo todas as legislações vigentes no SFMSP. Este apanhado deverá ser elaborado pelo advogado Dr. Gerston Batista e supervisionado pelo chefe da Assessoria Jurídica, Dr. Eduardo Magliarelli, onde deverá conter proposta de revogação das legislações que não se aplicam mais à realidade da Autarquia. O objetivo é compilar

o excesso de legislação, conforme disposto em solicitação da Secretaria de Governo do Município - que será encaminhada pela Sra. Presidente do Conselho à esta Assessoria Jurídica. Solicita-se também que seja elaborada planilha conforme modelo e exemplo abaixo:

Legislação Resolução 00/0000	Dispõe Livros de registro de óbitos precisam ser registrados de forma manuscrita	Proposta de revogação Livros de registro de óbito possam ser feitos de forma digital em sistema informatizado ou impresso para encardenação.	Motivo O registro manual é obsoleto e deteriora-se com o tempo
------------------------------	--	--	--

A apresentação deste compilado deverá ser feita na reunião ordinária do dia 25/09. O Conselho orienta que o contrato com a empresa Direct Fácil seja reiniciado o quanto antes, considerando que após o prazo de suspensão de 90 dias a empresa pode efetuar o pedido de rescisão. É importante que o SFMSP rescinda unilateralmente o contrato e aplique as penalidades cabíveis, incluindo declaração de idoneidade e suspensão do direito de contratar com a Administração Pública. Para inscrição no Cadastro Informativo Municipal é necessário que seja atualizada Portaria 138/2016 que determina nominalmente quem inscreve uma empresa no CADIN é a diretora de FM-2, à época a Sra. Ruth Guastalle. O Conselho determina que sejam iniciadas tratativas de contratação definitiva de empresa para liquidações financeiras realizadas por meio de cartões magnéticos com função débito e/ou crédito. (FM-2). Caberá a Secretaria deste Conselho Deliberativo e Fiscal verificar os procedimentos necessários para publicar no DOC as atas de reunião, e, junto à Assessoria de Imprensa, disponibilizá-las no site do SFMSP. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai subscrita por mim Izabel Sampaio Pereira, Secretária do Conselho Deliberativo e Fiscal e assinada pelos Conselheiros. ELIANA MARIA DAS DORES GOMES, Presidente; PAULO CÉSAR NANNINI, Conselheiro; MARCIA MENDES, Conselheira e VALTER ROCHA, Conselheiro.

**PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC DE 17/11/17 - PORTARIA Nº 097/SFMSP/2017**  
De 14 de novembro de 2017

A Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, alínea “d”, da Lei Municipal nº 8.383, de 19 de abril de 1.976 e, em obediência ao disposto no parágrafo quarto, do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

I – Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CPL 02, para o presente exercício, no âmbito da competência deste Serviço Funerário do Município de São Paulo, na seguinte composição:

**PRESIDENTE/PREGOIEIRO**  
**PREGOIEIRO SUPLENTE**  
REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - RF. 2680/1  
**MEMBROS/EQUIPE DE APOIO**  
ALEXANDRO PEREIRA PINHO - RF. 1887/1  
ADRIANA TRAJANO DE SOUSA SILVA - RF. 1975/1  
MARCOS TIAGO DOS S. NUNES - RF. Nº 1755/1  
JEMOMAR BELLO ALVES – RF. Nº 1533/1  
DENISE ABAD - RF. Nº 2900/1  
PAULA DE CASSIA SIERRA PAULLUCCI - RF. 2907/1  
RONALDO TUCUNDUVA - RF. 2978/1

II – Compete a Comissão Permanente de Licitação as atribuições de julgamento de propostas, habilitação preliminar e demais atribuições, observadas as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Municipal nº 13.278/02 e ao Decreto Municipal nº 44.279/03, suas alterações e outras normas aplicáveis.

III – As Comissão poderá instalar-se com a presença do Presidente/Pregoeiro e, no mínimo, 05 (cinco) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente do Serviço Funerário;

IV – O Presidente/Pregoeiro e Suplente/Pregoeiro poderão ser Membros/Equipe de Apoio quando não exercerem suas funções;

V – A designação dos integrantes das Comissões Permanentes de Licitações é feita sem prejuízos de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham;

VI – A Comissão deverá convocar os responsáveis de cada Área Requisitante dos objetos licitados, técnicos e/ou da Assessoria Jurídica sempre que julgar conveniente, visando esclarecer e auxiliar os trabalhos na sessão de julgamento das licitações;

VII – Os membros deverão sempre que possível realizar curso de aperfeiçoamento para desempenho da função designada nesta Portaria, cujas despesas que se fizerem necessárias correrão por conta da dotação própria do Serviço Funerário, optando-se sempre pelos cursos gratuitos oferecidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo.

VIII – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto na Portaria nº 52/2017 E 53/2017 – FMS.

### PORTARIA Nº 100/2017

De 17 de novembro de 2017

A Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.383 de 19 de abril de 1976:

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão da Dívida Ativa não Tributária no CADIN – Municipal;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 14.094/06 e Portaria SF 58/06, que dispõem sobre a criação do CADIN – Cadastro Informativo Municipal e regulamenta a disponibilização das informações do referido cadastro;

CONSIDERANDO ainda, o previsto no artigo 4º, Inciso III, Parágrafo único do Decreto Municipal nº 14.094/06;

I - **DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor ANTONIO SILVESTRE LEITE**, Diretor do Departamento Técnico de Administração e Finanças da Autarquia do Serviço Funerário do Município de São Paulo, para autorizar a inclusão e exclusão de pendências no CADIN Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA / FISCALIZAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica de Segurança / Fiscalização, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em cumprimento ao item IV, do Despacho de fls. 48 do Processo nº 2009-0.336.273-9, Exclusão de Comisso do Terreno 28, Quadra 87, Cemitério Quarta Parada. A vista da não apresentação da defesa. **Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA ao EMPREITEIRO Antonio Martiniano da Silva, REG. 2017-0443, prevista nos Artigos 15 e 16, Resolução 040/2006, de 30.09.2006.**

**COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.**  
O SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SFMSP/2017 - Oferta de Compras nº 8010808010020170C00046 - Processo nº 6410.2017/0000227-2 promovido para AQUISIÇÃO DE 24.000 (vinte e quatro mil) ESTACAS DE MADEIRA, TIPO PINUS, PARA DEMARCAÇÃO DE COVAS, PARA USO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SFMSP. A abertura será procedida pela CPL-2, no dia 04/12/2017 às 10:00 horas, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratação no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, pelos sites http://e-negocios.cadidesp.prefeitura.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br ou poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h00 às 16h00, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante a entrega no ato de 01 (um) CD-RW "virgem" de 700MB, ou mediante recolhimento junto a rede bancária credenciada, a importância correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos de real), por folha, através de Guia de Arrecadação na Divisão Administrativa – Rua da Consolação, 247 – 5º andar – Centro – São Paulo/SP. Informações no telefone 011-3396-3707.